



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 189, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de novo processo administrativo licitatório para impressão dos exemplares do Livro de Protocolo, bem como autorização para abertura de procedimento sancionatório em desfavor das empresas contratadas e dá outras providências.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 64/2023/CPL/COREN-PB proveniente da Divisão de Licitações e Contratos do Coren-PB;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros em sua 915ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 30 de maio de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a abertura de novo procedimento licitatório para realizar a impressão dos exemplares do Livro de Protocolo.

Art. 2º Autorizar a abertura de processo administrativo sancionatório em desfavor das empresas contratadas para apurar suas responsabilidades no tocante à inexecução ou execução parcial dos contratos, garantindo a ampla defesa e contraditório.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 30 de maio de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB